

LIGUE-NOS E ESCLAREÇA
TODAS AS SUAS DÚVIDAS!

CMP-013E-18



**Serviço Municipal
de Proteção Civil de Portimão**
Gabinete Técnico Florestal

Centro Municipal de Proteção Civil e Operações de Socorro

Edifício dos Bombeiros de Portimão

Rua dos Bombeiros Voluntários - 8500-649 Portimão

www.cm-portimao.pt



**PROTEJA A SUA CASA
DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS**

Até ao dia 15 de março
É OBRIGATÓRIA
a limpeza do espaço rural



**Se vive ou tem propriedades
a norte da Estrada Nacional 125,
Saiba o que tem que fazer**

INFORME-SE!



www.cm-portimao.pt

SABIA QUE ESTÁ OBRIGADO A PROTEGER A SUA CASA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS?

Implementar uma **faixa de proteção de 50 metros à volta da edificação** é uma obrigação legal, punida na lei com coima, se não a fizer até **15 de março**.

Gerir a vegetação à volta das edificações é a melhor proteção contra os incêndios florestais!

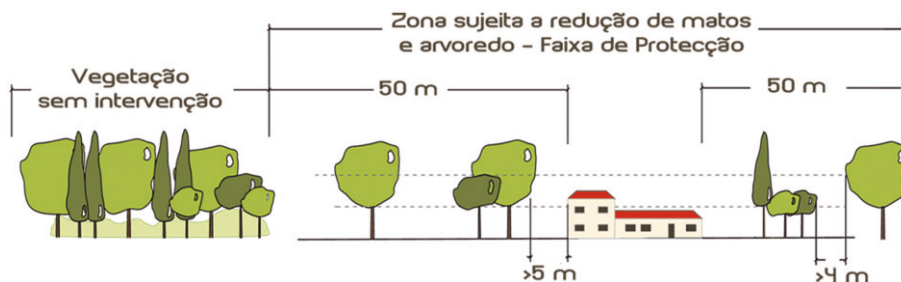
ONDE FAZER A FAIXA DE PROTEÇÃO?

É obrigatório proceder à gestão de vegetação numa faixa mínima de 50 metros à volta das edificações ou instalações, a partir da alvenaria exterior.

QUEM É OBRIGADO A FAZER UMA FAIXA DE PROTEÇÃO?

Todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que detenham terrenos.

COMO FAZER?



OBRIGATÓRIO

- A faixa de proteção é medida a partir da parede exterior da edificação (observe a imagem acima).
- As copas das árvores devem distanciar entre si, no mínimo, 4 metros.
- Desrame as árvores 4 metros acima do solo. Para árvores com altura inferior a 8 metros, desrama-se apenas a metade inferior (50% da árvore).
- As árvores e arbustos têm que estar distanciados a mais de 5 metros das edificações e deve-se evitar a projeção das copas sobre os telhados.
- Mantenha uma faixa de 1 a 2 metros com pavimento não inflamável à volta da sua edificação.

- Num raio de 10 metros do edifício evite ter vegetação muito inflamável ou que seque facilmente. Evite sebes com espécies que acumulem muito material lenhoso seco ou que contenham óleos ou resinas.
- Não acumule lenha, sobras de exploração florestal ou agrícola ou substâncias inflamáveis dentro desta faixa de proteção de 50 metros.
- Remova as ervas, folhas, ramos e musgos dos telhados e algerozes.
- Mantenha o acesso à sua casa transitável e crie uma zona que permita inversão de marcha.



Casa ardida rodeada por vegetação, que não tinha faixa de proteção.



Limite da faixa de proteção

Vegetação ardida

Casa não afetada pelo incêndio devido à faixa de proteção.

**APÓS 15 DE MARÇO,
É OBRIGATÓRIA A FISCALIZAÇÃO
DAS PROPRIEDADES.**

PROTEJA A SUA CASA E EVITE COIMAS

Ligue-nos e esclareça todas as suas dúvidas!

